Política de Gestão de Riscos dos Veículos de Investimento geridos pelo UBS WM Brasil

Informações do Documento

Versões

Versão	Data	Status	Mudanças e Comentários
20160601	01 Jun 2016	Final	Documento Inicial
20190926	26 Set 2019	Final	Atualização e inclusão do procedimento de carteiras não custodiadas no UBS
20220228	28 Fev 2022	FInal	Revisão periódica
20220610	10 Jun 2022	Final	Atualização dos limites de Bonds, Alternatives e Multimercado
20230322	22 Mar 2023	Final	Atualização periódica e de alteração de limites
20230509	09 Mai 2023	Final	Alterações pontuais no texto
20231027	27 Out 2023	Final	Alteração do texto referente à RCVM 175
20240516	16 Mai 2024	Final	Alterações pontuais
20241022	22 Out 2024	Final	Revisão geral, mudança de governança e alterações de controles implementadas
20251020	20 Out 2025	Final	Adaptações para fusão UBS ADM + CSHG WM, segregação de limites de risco em documento a parte

Sumário

1. Introdução 4
1.1. Objetivos 4
1.2. Definições 4
1.2.1. Risco de Mercado 4
1.2.2. Risco de Liquidez 4
1.2.3. Risco de Concentração 4
1.2.4. Risco de Contraparte 4
1.2.5. Risco Não Financeiros ou Riscos Operacionais 5
1.2.6. Risco de Crédito 5
1.2.7. Risco de Capital 5
1.3. Conteúdo 5

2. Governança do Processo de Monitoramento 5
2.1. Organização 5
2.2. Governança 6
2.3. Aprovação e Revisão da Política 7

3. Procedimentos e Metodologias 8
3.1. Carteiras Administradas 8
3.1.1. Riscos de Mercado 10
3.1.2. Riscos de Liquidez 10
3.1.3. Riscos de Crédito e de Concentração por Ativo ou Emissor 10
3.1.4. Riscos de Concentração por Classe de Ativo 10
3.2. Fundos de Investimentos ou Classes 10
3.2.1. Risco de Mercado 11
3.2.2. Risco de Liquidez 12
3.2.3. Risco de Crédito e de Concentração por Ativos ou Emissores 13
3.2.4. Exposição ao Risco de Capital 13

4. Risco de Contraparte 13

5. Riscos Não Financeiros 14

1. Introdução

1.1. Objetivos

O objetivo da presente Política de Gestão de Riscos dos Veículos de Investimento Geridos pelo UBS WM Brasil ("Política") é viabilizar o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. e fundos de investimento sob gestão da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A, por meio do estabelecimento de regras e procedimentos que visem a identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais, de crédito e ao risco de capital relevantes para as referidas carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento, bem como das técnicas, instrumentos e estrutura utilizados para implementação das referidas regras e procedimentos.

A Política foi elaborada em atendimento às disposições dos seguintes normativos: (a) Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("RCVM 21"); (b) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e suas alterações posteriores; (c) Código de Administração de Recursos de Terceiros divulgado pela ANBIMA ("Código ART") e regras e procedimentos de liquidez divulgados pela Anbima.

O Chief Risk Officer (CRO) Asset & Wealth Management do UBS no Brasil é o responsável por este documento.

1.2. Definições

1.2.1. Risco de Mercado

Risco de perda financeira causada pela oscilação dos preços de mercado dos ativos devido à negociação diária nos mercados abertos de bolsa ou balcão, dos indicadores econômicos ou de quaisquer parâmetros que influenciem em referidos preços e indicadores.

1.2.2. Risco de Liquidez

Risco de perda causada pela falta de recursos para honrar obrigações ou pela impossibilidade de negociação de determinado ativo devido à falta de oferta ou demanda.

1.2.3. Risco de Concentração

Risco de perda financeira em um único evento (p.e. o não pagamento de um certificado de recebíveis por uma empresa) devido à alta exposição a certo instrumento financeiro, emissor, classe de ativo ou fator de risco.

1.2.4. Risco de Contraparte

Risco de perda causado pela impossibilidade de determinada contraparte não honrar suas obrigações contratuais.

1.2.5. Risco Não Financeiros ou Riscos Operacionais

Risco de perda causada por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo UBS WM Brasil.

1.2.6. Risco de Crédito

Risco de perda causado pela impossibilidade do tomador do instrumento financeiro de crédito em honrar o pagamento conforme contratado.

1.2.7. Risco de Capital

Risco do patrimônio líquido da classe ficar negativo, causado pela alavancagem do fundo ou classe de cotas. A classe fica exposta a risco de capital quando realiza operações em valor superior ao seu patrimônio.

1.3. Conteúdo

Para alcançar os objetivos apresentados, são listados na presente Política as regras, procedimentos e metodologias utilizados para realização de monitoramento, mensuração e ajuste dos níveis de riscos relacionados ao processo de gestão dos veículos de investimentos (carteiras administradas e fundos de investimento).

São apresentados *(i)* os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacional, de crédito e de exposição ao risco de capital que sejam relevantes para as carteiras administradas e fundos de investimento; *(ii)* técnicas, instrumentos e estrutura utilizada para a implementação dos procedimentos listados anteriormente no item (i); *(iii)* organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas; *(iv)* frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do gestor de recursos, devem receber os relatórios de desenquadramentos de risco de carteiras de valores mobiliários sob gestão; e *(v)* frequência de avaliação e revisão da presente Política.

2. Governança do Processo de Monitoramento

2.1. Organização

O organograma abaixo ilustra a hierarquia e organização das áreas e dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e nos controles descritos nesta Política, bem como as respectivas atribuições. O *Chief Risk Officer* (CRO) é o responsável por coordenar a equipe de gestão de riscos.

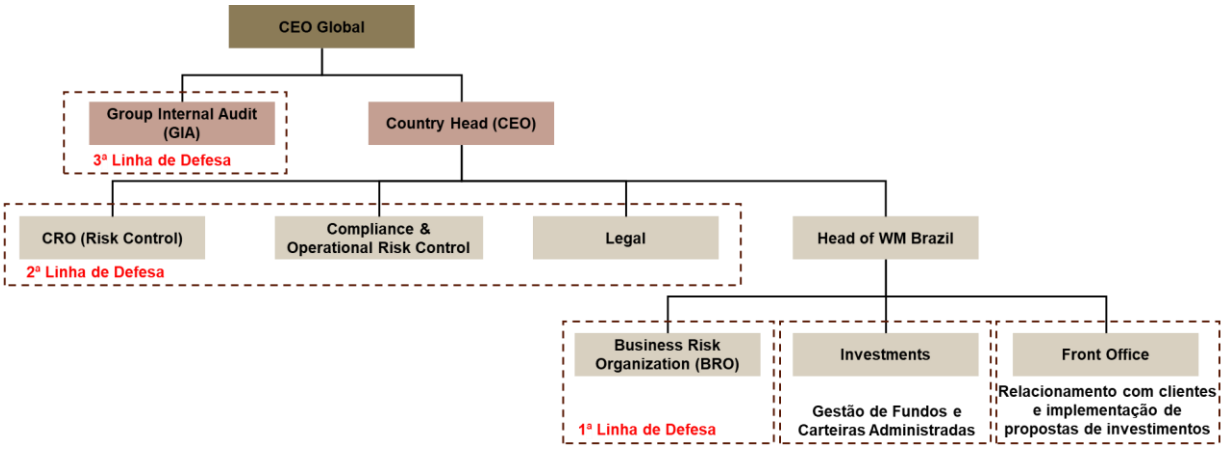

A área de negócios inclui uma equipe de controle de riscos chamada *Business Risk Organization* (BRO), que é a primeira linha de defesa, atuando diretamente junto às áreas de relacionamento com clientes, gestão de carteiras e gestão de fundos de investimento exclusivos e mútuos (*Front Office* e *Investments*, respectivamente), além das demais funções de controle da organização.

A segunda linha de defesa é composta pelas áreas de *Compliance & Operational Risk Control* (C&ORC), *Legal* e *Chief Risk Officer* (CRO), que atuam de forma independente da área de negócios, reportando diretamente para suas respectivas estruturas regionais e para o *Country Head* Local (UBS Brasil).

Por fim, o Grupo UBS conta com uma área de Auditoria Interna (*Group Internal Audit* ou GIA), que é a terceira linha de defesa e atua de forma independente da localidade, reportando diretamente para o CEO Global do Grupo UBS.

Importante salientar, também, a existência de uma equipe de auditoria externa (p.e. Ernst & Young), que executa o trabalho de auditoria dos negócios em linha com os requerimentos regulatórios aplicáveis.

A área de risco tem autonomia nas suas atividades de gestão de risco por ter uma estrutura de pessoas e sistemas para mensuração e controle dos riscos que é independente da estrutura de negócios do Gestor e do Administrador. As informações de posição dos fundos são coletadas diretamente das bases do Administrador do fundo. Os sistemas de risco não estão na infraestrutura da gestora e tem acesso restrito a mesma.

2.2. Governança

Os controles periódicos descritos nesta Política são executados pela área de BRO ou pela área de Risco, e os resultados identificados são apresentados tanto para os responsáveis pela gestão dos recursos (*Front Office* e *Investments*) quanto para os principais fóruns e meetings de gestão do negócio, conforme abaixo:

• *Escalation Forum* (EF – Mensal – Fórum de Gestão de Riscos e Escalonamento de Carteiras Administradas Wealth Management MFO no Brasil) – os casos de exceção da Política de Gestão de Riscos referentes a carteiras administradas devem ser avaliados neste fórum, onde participam o CRO Asset & Wealth Management, Desk Head do MFO, o Business Risk Manager (BRO) e o diretor estatutário responsável pela administração de carteiras, além de participantes das áreas de Legal e C&ORC, Business Manager, dentre outras funções de suporte e controle do UBS WM Brasil.
• *WM Brazil MFO Management Meeting* (WM Brazil MFO MM – Mensal – Meeting de gestão do negócio de MFO no Brasil)
• *Local Risk Forum* (LRF – Trimestral – Fórum de Riscos do negócio de Wealth Management no Brasil)

• *WM Brazil Investment Funds Risk Forum* (Semanal – Fórum de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento WM Brazil) – apresentação das principais exposições de riscos financeiros dos fundos de investimento geridos pela UBS ADM / CSHG WM, onde participam o CRO Asset & Wealth Management, o administrador dos fundos de investimento, o diretor estatutário responsável pela gestão de fundos de investimento e os gestores dos portfolios, além de participantes das áreas de C&ORC, Pricing dentre outras funções de suporte e controle do UBS WM.
• *Funds Administration Fiduciary Forum* (Trimestral – Forum Fiduciário do Administrador de Fundos de Investimento) – a área de Risco apresenta o monitoramento dos níveis de retorno e riscos dos fundos administrados pelo WM Brazil.

De acordo com a necessidade, fóruns extraordinários podem ser convocados para a discussão de temas específicos ou que requeiram entendimento mais aprofundado para o suporte à tomada de decisão.

O MM e LRF contam com os principais membros das áreas de negócios e de controles, entre eles *Head* de WM, *Head of Sales*, *Head* de BRO, *Head* de *Investments*, *Head* de *Legal*, *Head* de C&ORC, *Head* de Operações, *Chief Administrative Officer* (CAO), CRO dentre outras funções de suporte e controle do UBS WM Brasil.

A instituição também conta com os fóruns elencados abaixo, que têm como objetivo o tratamento de assuntos específicos sobre avaliação e/ou aprovação de produtos oferecidos aos clientes e tópicos relacionados:

• *WM Brazil Product Forum* (WM Brazil PF – Quinzenal – Fórum de Produtos Wealth Management Brasil)
• *WM Brazil Credit Forum* (WM Brazil CF – Semanal – Fórum de Crédito Wealth Management Brasil)
• *WM Brazil Investment Forum* (WM Brazil IF – Mensal – Fórum de Investimentos Wealth Management Brasil)
• *Fund Administrator Investment Forum* (Fund Administrator IF - Semanal – Forum de Investimentos da Administração de Fundos)

Esses fóruns contam com a participação de representantes dos departamentos da primeira e segunda linha de defesa. As discussões e tomadas de decisão são formalizadas nas respectivas atas, pontos de ação acompanhados periodicamente e escalados de acordo com a governança apropriada.

Mensalmente, a área de BRO preparará e encaminhará ao diretor responsável pela gestão de risco (CRO Asset & Wealth Management) reporte relativo aos desenquadramentos identificados na data base de fechamento do mês em análise para cada carteira administrada e a remediação dos desenquadramentos reportados. Após revisão, os desenquadramentos serão discutidos no Escalation Forum.

2.3. Aprovação e Revisão da Política

Esta Política é sujeita à aprovação do Local Risk Forum. Esta Política deverá ser revisada anualmente ou a qualquer momento quando necessário.

3. Procedimentos e Metodologias

Os procedimentos e as metodologias foram definidos conforme as características dos serviços de gestão de carteira administrada e fundos de investimentos oferecidos pelo UBS WM Brasil aos seus clientes.

3.1. Carteiras Administradas

As carteiras administradas pelo UBS WM Brasil são classificadas em 12 Perfis de Risco diferentes (6 para investimentos *onshore* e 6 para investimentos *offshore*) ("IP"), que são submetidos a revisões periódicas a fim de refletir a visão da equipe de gestão de curto/médio/longo prazo. Os IPs *onshore* também poderão ser determinados com ou sem investimentos alternativos a depender do nível de tolerância a risco atribuído a cada cliente.

Atribui-se um IP ao cliente no início do relacionamento, que deve considerar diversos atributos, tais como conhecimento de mercado, classificação de investidor e apetite a risco e, ao longo do processo de gestão, ajusta-se o IP ou a alocação dos investimentos caso necessário, a fim de se atingir um alinhamento entre o IP individual e a alocação dos investimentos. O detalhamento das regras aplicáveis à atribuição, alteração ou revisão dos IPs está previsto no Procedimento de Análise do Perfil do Investidor (*Suitability)*, documento interno do UBS WM Brasil. Os IPs são revisados periodicamente em conjunto com o procedimento de renovação do Know Your Client ("KYC"), de acordo com a classificação de risco atribuída a cada cliente em seu processo anterior de aprovação ou renovação do KYC.

Importante salientar que, caso o cliente possua investimentos no mercado local (*onshore*) e no mercado internacional (*offshore*), dois diferentes IPs deverão ser atribuídos, um para cada carteira, visto que características intrínsecas aos mercados e moedas poderão resultar em métricas distintas de risco. Os perfis onshore também são segregados em com alternativos e sem alternativos.

Os IPs, iniciando pelo investidor mais conservador (com menor apetite a risco) ao investidor mais agressivo (maior apetite a risco), são:

- Onshore sem alternativos A, Onshore sem alternativos B, Onshore sem alternativos C, Onshore sem alternativos D, Onshore sem alternativos E e Onshore sem alternativos F;
- Onshore com alternativos A, Onshore com alternativos B, Onshore com alternativos C, Onshore com alternativos D, Onshore com alternativos E e Onshore com alternativos F;
- Offshore A, Offshore B, Offshore C, Offshore D, Offshore E e Offshore F.

Para cada IP são definidos limites máximos de exposição aos diferentes tipos de riscos, e o controle da aderência da exposição de riscos a tais limites é realizado periodicamente e gerenciado de acordo com o procedimento aplicável abaixo detalhado. A revisão dos limites atribuídos a cada IP é realizada periodicamente e formalizada nos fóruns apropriados.

Como melhor prática e parte do atendimento aos princípios do Grupo UBS a respeito ao perfil do investidor, o controle de riscos contempla a análise de adequação do seu perfil, conforme descrito no Procedimento de Análise do Perfil do Investidor, em relação aos produtos alocados na carteira administrada. Os desenquadramentos são reportados conforme processo de monitoramento de risco e remediação de desenquadramentos descrito abaixo.

Caso o cliente também possua investimentos em fundos ou classes exclusivas geridas pelo UBS WM Brasil, a política de investimento prevista no regulamento será elaborada baseada nos requisitos regulatórios e será definido um mandato gerencial para o fundo ou classe elaborado em consonância ao IP do investidor.

Salientamos que apenas os ativos geridos fazem parte do escopo do monitoramento dos limites da gestão de riscos, uma vez que ativos financeiros objeto do serviço não regulado de consolidação declarados no anexo do contrato de gestão não integram as carteiras geridas dos clientes.

Em linhas gerais, o processo de monitoramento de riscos e remediação de desenquadramentos funciona da seguinte forma:

- Como parte do processo de alocação e gestão dos ativos das carteiras administradas, o Client Advisor (CA) gerencia os desenquadramentos das métricas de riscos, com base nas melhores informações e ferramentas disponíveis.
- Uma vez mapeado um novo desenquadramento, o CA deve definir um plano de ação de acordo com as opções listadas na Política;
- A posteriori, BRO identifica os desenquadramentos residuais durante a realização do monitoramento periódico relativos as mesmas carteiras. O monitoramento dos fundos ou classes exclusivas será controlado de forma apartada por enquadramento regulatório e mandato gerencial, conforme descrito no item 3.2;
- O CA é comunicado a respeito de tal desenquadramento;
- CA deve avaliar o motivo para tal desenquadramento e definir um plano de ação;
- A fim de ser efetivo, o plano de ação deve considerar o motivo intrínseco para tal desenquadramento, como: aumento de apetite a risco, movimentação abrupta de mercado, deslocamento temporário devido a movimentações de resgates ou aplicações, entre outros;
- O plano de ação deve ser implementado por completo dentro de 45 dias contados da ciência do desenquadramento pelo CA.
- O plano de ação deve ser informado pelo CA ao time de BRO conforme previsto no Manual interno operacional da área de BRO que também disciplina as regras aplicáveis ao arquivamento do histórico e das evidências referentes aos casos de desenquadramento.

O plano de ação a ser preparado pelo CA pode envolver as seguintes ações:

- Discussão com o cliente a respeito e efetivação de mudança de Perfil de Risco; ou
- Realocação da carteira de investimentos, a fim de ajustar-se a exposição ao Perfil de Risco.

Casos excepcionais em que não seja possível atender ao prazo acima mencionado e/ou aplicar uma das ações acima descritas devem ser imediatamente escalados ao *Escalation Forum* que deverá avaliar, definir e documentar a melhor solução para o caso.

Via de regra, contatos com clientes via telefone ou e-mail já são arquivados no ambiente de controle da organização, mas, adicionalmente, para discussões relacionadas a este tema, importante registrar via Contact Note (sistema de registro de contatos com os clientes) o dia e horário em que a discussão foi realizada, a fim de que o registro seja facilmente recuperado, caso necessário. Em caso de reuniões presenciais ou virtuais, necessário envio por e-mail para o cliente posteriormente com um resumo da discussão para formalização e também realizar um registro de tal envio via Contact Note. Nas hipóteses em que for exigida anuência do cliente, esta deve ser inequívoca e estar armazenada juntamente ao Contact Note.

3.1.1. Riscos de Mercado

A cada IP no mercado local (*onshore*) é atribuído um limite de VaR e a cada IP no mercado internacional (offshore) é atribuído um limite de volatilidade da cota, e o monitoramento diário compara a exposição de risco da carteira do cliente com o respectivo limite relacionado ao seu IP.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de BRO identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.1.

3.1.2. Riscos de Liquidez

A cada IP no mercado local (*onshore*) é atribuído um limite mínimo de liquidez imediata (até 7 dias), e o monitoramento diário compara o nível de liquidez identificado com o mínimo esperado para cada IP.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de BRO identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.1.

3.1.3. Riscos de Crédito e de Concentração por Ativo ou Emissor

O monitoramento de riscos de crédito consiste em (i) verificação da aprovação dos ativos via governança apropriada (Universo Monitorado) e, (ii) verificação da composição de cada carteira de cliente contra a exposição máxima recomendada em um único ativo e/ou emissor/fundo.

Em caso de identificação de algum desenquadramento no processo de monitoramento periódico, as linhas gerais descritas no item 3.1 serão aplicadas. No entanto, nesse caso, as áreas apropriadas (*Front Office* e *Investments*) são comunicadas a fim de que se defina um plano de ação apropriado, que pode envolver (i) venda do ativo, (ii) submissão do ativo ao processo de aprovação novamente, (iii) inclusão do ativo no universo de ativos aprovados ou (iv) aprovação em processo de exceção conforme procedimento de posições restritas (*Restricted Positions*).

Considera-se, no processo de monitoramento diário, se o ativo é coberto pela área de investimentos (faz parte do Universo Monitorado), se tem uma visão negativa neste processo de cobertura (*Negative View*) ou se excede o limite de concentração por ativo ou emissor.

3.1.4. Riscos de Concentração por Classe de Ativo

O monitoramento de concentração por classe de ativo consiste na verificação periódica da alocação da carteira do cliente contra os limites máximos de alocação atribuídos ao IP definido para a carteira.

Caso o monitoramento mensal realizado pela equipe de BRO identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.1.

3.2. Fundos de Investimentos ou Classes

Os fundos de investimentos geridos pelo UBS WM Brasil possuem política interna de investimentos (mandato por classe de ativos) que se submete aos respectivos regulamentos, às políticas internas do Grupo UBS e às restrições regulatórias aplicáveis.

No monitoramento das carteiras administradas (tratadas nas seções anteriores), o fundo ou classe exclusiva, restrita ou mútuo é tratado como um ativo dentro da carteira, isto é, a influência nos controles das carteiras se dá através da volatilidade da cota do fundo para risco de mercado, da classificação do

fundo ou classe (Multimercado, Ações etc.) para o risco de concentração e, do prazo de cotização e resgate do fundo para o risco de liquidez. Desta forma, os fundos de investimento são sujeitos aos controles das respectivas políticas internas de investimento.

Em linhas gerais, o processo de monitoramento de riscos e remediação de desenquadramentos funciona da seguinte forma:

- Desenquadramento de alguma métrica de risco é identificado pela equipe de Risco durante a realização dos monitoramentos periódicos relativos a cada fundo de investimento;
- A área de relacionamentos e área de investimentos (*Front Office* e *Investments*) são comunicadas a respeito de tal desenquadramento. Se o fundo for administrado pelo UBS, a área de administração de fundos *(Funds Administration)* também é comunicada;
- A área de Risco dá o suporte explicando os motivos que levaram o controle a apontar o desenquadramento, por exemplo, aumento de uma posição ou aumento da volatilidade de um fator de risco de mercado. Sob demanda da área de investimentos, a área de Risco pode ajudar com simulações de risco;
- A área de investimentos deve avaliar o motivo para tal desenquadramento e definir um plano de ação;
- O plano de ação deve ser implementado por completo dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável. A área de Risco acompanha a resolução do caso até o enquadramento da carteira.

O plano de ação a ser preparado por *Investimentos* pode envolver as seguintes ações:

- revisão dos limites previstos no mandato interno ou na política de investimentos do fundo de investimento ou nos anexos descritivos das classes do fundo; ou
- realização das transações necessárias para adequar a exposição aos limites apropriados às classes de cotas dos fundos.

Casos excepcionais em que não seja possível atender ao prazo acima mencionado e/ou aplicar uma das soluções acima descritas devem ser imediatamente escalados ao CRO Asset & Wealth Management e ao diretor estatutário responsável pela administração de carteiras aos quais incumbirá avaliar, definir e documentar a melhor solução para o caso. Os casos deverão ser reportados e documentados no *WM Brazil Investment Funds Risk Forum*.

Sempre que necessário ou exigido pela regulamentação aplicável, o administrador fiduciário dos fundos de investimento será envolvido no processo de solução do desenquadramento.

3.2.1. Risco de Mercado

Os limites de risco de mercado são avaliados diariamente em relação ao VaR e/ou *tracking error* e/ou Teste de Estresse e/ou Alavancagem.

Os ativos financeiros na carteira são mapeados em fatores primitivos de risco que impactam seu valor. Ao se realizar esse mapeamento para todos os ativos componentes da carteira e acumulá-los em cada fator de risco, chega-se a exposição total da carteira por fator primitivo de risco.

O *Value at Risk (VaR)* é calculado através do modelo paramétrico, com um intervalo de confiança de 95% bicaudal para um horizonte de 1 dia e fator de decaimento exponencial de 0.94.

O Teste de Estresse é a estimativa de perda de um fundo baseado em cenários estressados dos fatores primitivos de risco a qual o fundo tem exposição. São aplicados diversos cenários, por exemplo, aqueles divulgados pela B3 para situações de estresse dos mercados.

O Risco de Alavancagem dos fundos (perda maior que o patrimônio do fundo por risco de mercado) é controlado pelo cálculo de estresse do fundo de todos os seus ativos e derivativos, ou seja, incluem derivativos que chamam margem na B3, derivativos de balcão que não chamam margem na B3 e ativos na carteira do fundo. O método de cálculo e os cenários de estresse utilizados são semelhantes ao que a B3 utiliza para chamada de margem de derivativos.

São verificados os níveis de retornos dos fundos de investimento, bem como o risco em relação às suas expectativas conforme sua respectiva classe de fundos Anbima. Os casos divergentes são analisados para se identificar os motivos de tal descolamento.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de Risco identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.2

No Teste de Sensibilidade a Fatores de Risco, a carteira é submetida a oscilações padrão em cada um dos seus fatores primitivos de risco, por exemplo, 1% (100 basis points) na taxa de juros e é avaliado o impacto financeiro que a carteira teria.

Na Análise de Exposição a Taxas de Juros, é calculada a exposição em *modified duration* e *1 Year Equivalent* por *bucket* de prazo e plotada em gráficos para análise das estratégias de taxas de juros dos fundos de investimento.

3.2.2. Risco de Liquidez

Cada fundo ou classe é avaliado diariamente em relação à liquidez. Os ativos financeiros aprovados para compor os fundos de investimentos geridos pelo UBS WM Brasil são associados a um índice de liquidez baseado nas características de liquidez do referido ativo e são formalizados no momento de sua aprovação nos fóruns pertinentes (*WM Brazil Credit Forum* ou *WM Brazil Investment Forum*) conforme procedimento descrito na Política de Gestão de Risco de Liquidez.

A negociação no mercado secundário e as obrigações, incluindo depósito de margem e outras garantias, quando existem, são consideradas na avaliação de liquidez.

O controle de risco de liquidez é feito pela comparação das disponibilidades estimadas dos ativos componentes do fundo ("Ativos") em relação às necessidades de recursos ("Passivos") em diversas janelas futuras, sendo a principal na janela de liquidação para pagamento de resgates. As medidas de liquidez são geradas para situações normais de mercado bem como de estresse (com menor liquidez). Os fundos mútuos possuem limites expressos para os níveis de liquidez mínimos.

As estimativas de disponibilidade dos Ativos são feitas através do volume de negociação observado no mercado ou por estimativas para ativos ilíquidos. No caso dos Passivos, são considerados os resgates efetivamente solicitados e também resgates estimados baseados em dados históricos do fundo ou da classe CVM ao qual o fundo pertence.

Fundos de investimentos fechados e/ou exclusivos com cotista único estão dispensados de atender a limites de liquidez.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de Risco identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.2.

Em casos excepcionais de liquidez dos fundos, os mecanismos regulatórios de *side pocket* e barreiras aos resgates podem ser utilizados desde que previstos no regulamento de cada fundo e aprovados no *WM Brazil Investment Funds Risk Forum*.

3.2.3. Risco de Crédito e de Concentração por Ativos ou Emissores

Este risco é controlado de maneira consolidada na gestora pela área de Risco comparando-se o total de exposição (soma de todos os fundos geridos) para cada emissor ou grupo econômico com os seus respectivos limites estabelecidos. Os limites são definidos através de análises da área de análise de crédito da gestora e são discutidos e aprovados em forum com participação da área de Risco, que produz avaliação de risco de crédito independente como segunda linha de defesa. O risco de contraparte de swaps é considerado utilizando cálculo de estresse. Essa exposição é adicionada as demais operações com risco de crédito da mesma contraparte.

Além disso, é feito o monitoramento das maiores concentrações por emissores dos fundos de investimento e a verificação de exposição máxima definida em regulamento ou limites mais restritivos formalizados na política interna de investimentos, quando aplicável. A área de Administração dos fundos realiza o controle das normas de limite de concentração por emissor e modalidade de investimento dos fundos administrados pelo UBS conforme RCVM 175.

Caso o monitoramento periódico realizado identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.2.

Além deste monitoramento a área de investimentos possui um framework específico para a aquisição e manutenção de risco de crédito que avalia critérios qualitativos e quantitativos do emissor e emissão.

3.2.4. Exposição ao Risco de Capital

As exposições ao risco de capital dos fundos e classes são calculadas em relação ao patrimônio líquido do fundo ou classe diariamente através dos valores de Risco de Capital de Fundos (RCF) calculados e divulgados pela B3.O limite de risco de capital tem como base a classificação do fundo, conforme RCVM 175.

Este controle é calculado diariamente e caso seja identificado algum valor acima do alerta, o gestor será informado e será conduzido o processo descrito no item 3.2.

4. Risco de Contraparte

Para a execução das operações dos fundos de investimentos e carteiras geridas pela UBS WM Brasil, as corretoras a serem contratadas como intermediárias são aprovadas no Fórum de Trading, em que participam os responsáveis pela execução, gestão, riscos, compliance, crédito e área de investimentos. O critério de aprovação é baseado num ranking por nível de serviço e na avaliação de riscos. Além disso, na Reunião Gerencial de Corretoras, são definidas quais contrapartes podem ser utilizadas para operações de balcão.

Adicionalmente, existe um processo específico para seleção e aprovação de provedores de serviços de Administração Fiduciária, Controladoria e Custódia tanto relativos aos próprios fundos e carteiras geridas pelo UBS WM Brasil, quanto aos fundos aprovados para compor o Universo Monitorado de investimentos conforme documentos internos Procedimento de Universo Monitorado e *Third Party Selection and Portfolio Management Operational Manual.* Além disso, são avaliados conforme Manual de Due Diligence.

5. Riscos Não Financeiros

Os controles de riscos operacionais referentes aos processos que regem a administração de carteiras e gestão de fundos pelo UBS WM Brasil estão descritos nos documentos internos "*Origination Control Framework*" e "*Investments Control Framework*".

O *Origination Control Framework* lista os monitoramentos aplicáveis ao negócio de *Wealth Management* do UBS Brasil, descrevendo em linhas gerais o escopo, frequência e amostragem dos principais controles, como avaliação do processo de "Conheça seu cliente"- KYC, cadastro e manutenção de dados de clientes e perfil de risco - *suitability*.

De modo similar, o *Investments Control Framework* lista os monitoramentos aplicáveis ao negócio de *Wealth Management* do UBS WM Brasil, descrevendo em linhas gerais, o escopo, frequência e amostragem dos principais controles relacionados aos processos de definição, implementação de investimentos e execução de transações, assim como o cumprimento dos critérios de aprovação e revisão de ativos monitorados.

Os documentos previstos nesta seção são mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos.